



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Aprova o Curso de Tecnologia em Gestão da Qualidade, na modalidade tecnólogo, em caráter temporário e presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **1º de março de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso visa formar profissionais para desenvolver estratégias de administração para a qualidade em todos os processos organizacionais, preparando-os para o eficaz desempenho das múltiplas relações gestoras nas empresas e nas instituições;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, e atendem às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº P23111/11-41, o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade**, na modalidade tecnólogo, em caráter temporário e presencial, com funcionamento turno noturno, oferta de 100(cem) vagas, carga horária de 2.264 (duas mil, duzentas e sessenta e quatro) horas e duração de 5(cinco) semestres, a ser ofertado pela Pró-Reitoria de Graduação e coordenado pela Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Ceará, situada na Rua Paulino Nogueira, nº 315, Bloco II, Benfica, CEP 60.020-270, Fortaleza – Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1º de março de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor